



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

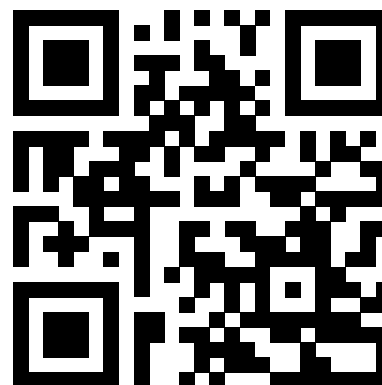
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 01/08/2022 23:57:52
IP com nº: 192.168.1.113
</diariooficial.php?id=786>



SUMÁRIO

DECRETO

REGULAMENTA O PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA: 019/2022 - DECRETO Nº 019/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 096/2022 - PORTARIA Nº 096/2022 - GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 097/2022 - PORTARIA Nº 097/2022 - GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 098/2022 - PORTARIA Nº 098/2022 - GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.



- DECRETO -**DECRETO Nº 019/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

“Regulamenta o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que alterou a **Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006**, para fixar no § 1º, do art. 9-A, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da **Constituição Federal**, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.109, de 30 de junho de 2022 do Ministério da Saúde, que estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.971, de 30 de junho de 2022 do Ministério da Saúde, que estabeleceu o piso salarial dos Agentes de Combate a Endemia para 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais)** mensais, para jornada de trabalho de **40h (quarenta horas)** semanais.

Parágrafo Único. O pagamento do piso salarial a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionado ao efetivo repasse financeiro pela União, conforme o **Art. 9º, “C”, da Lei Federal nº 11.350/2006, incluído pela Lei nº 12.994/2014.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **05 de maio de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



- PORTARIA -

PORTARIA Nº 096/2022 - GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos escupidos no **art. 37**;

CONSIDERANDO, ainda, o permissão contido no **art. 76, caput, §§ 1º e 2º, do Capítulo IV, Seção VII, da Lei Municipal nº 172/2007.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada à servidora concursada **SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.938.783-94, **para o desempenho de mandato classista** junto ao **Sindicato dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Buriticupu/MA – SINDSEB.**

Art. 2º. A licença a que se refere o artigo anterior terá duração de **04 (quatro) anos**, com início em **29/06/2022** e término em **31/05/2026.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de **29 de maio de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 95/2022 – SEMDESTES.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



- PORTARIA - DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022 - GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos escupidos no **art. 37**;

CONSIDERANDO, ainda, o permissu contido no **art. 76, caput, §§ 1º e 2º, do Capítulo IV, Seção VII, da Lei Municipal nº 172/2007**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada ao servidor concursado **CLEILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.650.013-40, **para o desempenho de mandato classista** junto ao **Sindicato dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Buriticupu/MA – SINDSEB**.

Art. 2º. A licença a que se refere o artigo anterior terá duração de **04 (quatro) anos**, com início em **29/06/2022** e término em **31/05/2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de **29 de maio de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 59/2022 – SEMUS**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



- PORTARIA -

PORTARIA Nº 098/2022 - GAPRE, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos escupidos no **art. 37**;

CONSIDERANDO, ainda, o permissão contido no **art. 76, caput, §§ 1º e 2º, do Capítulo IV, Seção VII, da Lei Municipal nº 172/2007.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada à servidora concursada **JOSELIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.415.363-60, **para o desempenho de mandato classista** junto ao **Sindicato dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Buriticupu/MA – SINDSEB.**

Art. 2º. A licença a que se refere o artigo anterior terá duração de **04 (quatro) anos**, com início em **29/06/2022** e término em **31/05/2026.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à data de **29 de maio de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 294/2022 – SEMED.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

